

PORTARIA Nº009/2022

MONTIVÍDIU, 13 DE MAIO DE 2022.

Nº de ordem: 009/2022
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 13 / 05 / 2022
Assinatura: [assinatura]
Responsável

"Concede Pensão por Morte em favor da Sra.
MARIA TEREZA LIMA DE SOUZA, e dá outras
disposições".

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU – PREVIM, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e dos artigos 6º, 42 e seguintes da Lei 813/2007, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e reestrutura o Fundo de Previdência do município de Montividiu (PREVIM),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor de **MARIA TEREZA LIMA DE SOUZA**, CPF nº 902.874.361-87, companheira do ex-servidor **AGENOR CAMARGO**, CPF nº 397.506.049-20 ocupante do cargo de **Vigilante**, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.100,00
Quinquênio (25%)	R\$ 288,33
Vantagem Pessoal – Lei 177/1993	R\$ 53,31
ULTIMA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.441,64
Proventos de Pensão Por Morte - 2018	R\$ 1.441,64

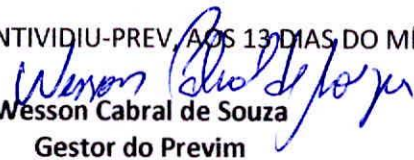
Art. 2º – A Pensão por Morte enquadra-se nos § 7º inciso II, e § 8º do artigo 40 da Constituição Federal do Brasil e nos artigos 41, sendo que o reajuste do benefício se dará de modo a preservá-lo, em caráter permanente, o valor real, utilizando os mesmos índices de correção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Pensão Por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Montividiu – PREVIM, conforme a Lei nº 813/2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data do requerimento. (01/04/2022)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO MONTIVÍDIU-PREVIM, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.


Wesson Cabral de Souza
Gestor do Previm